

Decisão**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 212/2025 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO.

O PRESIDENTE do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Comissão Permanente de Licitação JULGOU e ele, RESOLVE:

HOMOLOGAR as ATA nº 14 de Julgamento do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Edital nº 002/2025, referente ao Chamamento Público - Processo 223/2025, realizado às 09:00h do dia 28 de maio de 2026, tendo por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte. TCE-ES ID: 2025.501C2600003.17.0003. Desta forma, homologo o resultado proferido pela Comissão Agentes de Contratação deste Consórcio e Adjudo em favor da empresa:

- ESPAÇO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA DE RIO BANANAL LTDA .
- FLGA XAVIER SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Encaminhe-se o presente para as providências contratuais.

Ibiraçu-ES, 29 de maio de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1799178

Aditivo

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Contratada: ANEP ASSESSORIA EM NEGÓCIOS EIRELI ME.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, **contados a partir de 30/06/2026**, com renovação do saldo remanescente, e o **reajuste contratual de 0,6089% (zero vírgula seis mil e oitenta e nove por cento)**, apurado com base no índice IGP-M/

FGV, considerando o período aplicável por ocasião da renovação da ata em maio de 2026, sendo este a data do orçamento estimado, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 142.247,88 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais, oitenta e oito centavos)

Fica prorrogado por **12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/05/2026**, a vigência e a execução do Contrato nº 016/2021, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

Marcos Geraldo Guerra
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1799184

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Termos

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 67/2026 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - CIM PEDRA AZUL.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01

Contratada: L C Gonçalves Enfermagem, CNPJ 66.582.333/0001-84.

Objeto: O objeto do presente Termo de Credenciamento é a prestação de serviços de saúde constantes do Anexo I do Edital de chamamento Público nº01/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Ligia Coelho Gonçalves
L C Gonçalves Enfermagem
Contratada

Protocolo 1798942

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 19 - R DE 29 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL CIM POLO SUL NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o Sr. Gedson Brandão Paulino, Prefeito

Municipal de Iconha/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM POLO SUL;

CONSIDERANDO decreto municipal nº 060/2026 do município de Mimoso do Sul datado em 26 de maio de 2026, o qual estabelece ponto facultativo no dia que se menciona;

CONSIDERANDO que a sede do CIM POLO SUL segue feriados e pontos facultativos do Município de Mimoso do Sul/ES sedo do CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026.

Art. 2º. Não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos, bem como não haverá necessidade de compensação de horas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul, 29 de Maio de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLOS SUL

Protocolo 1799061

Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

Processo nº. 0536/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contrato nº 030/2025
ID: 2025.501C2600006.17.0001

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025 PARA FINS DE EXCLUSÃO DE EXAMES QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA ERLENMEYER DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA - MUQUI - ES.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL,
CONTRATADA: ERLENMEYER DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a EXCLUSÃO DE EXAMES LABORATORIAIS constantes da tabela de prestação de serviços da CONTRATADA vinculada ao Contrato nº 030/2025, conforme solicitação formalizada por meio eletrônico (e-mail), apresentado pela empresa contratada, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.2, do Contrato Administrativo nº 030/2025.

1.2. Ficam excluídos da prestação de serviços os seguintes itens/exames laboratoriais:

Nº	EXAMES LABORATORIAIS CREDENCIADOS	VALOR UNITÁRIO
302	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R\$ 22,00

1.3. A exclusão dos exames decorre da manifestação da CONTRATADA informando inviabilidade econômica e indisponibilidade operacional para continuidade da prestação dos referidos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.2, do Contrato nº 030/2025, bem como nos princípios da supremacia do interesse público, eficiência administrativa e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. A exclusão dos exames, objeto deste Termo Aditivo observará rigorosamente os valores estabelecidos na Tabela de Valores de Exames Laboratoriais - TVEL do CIM POLO SUL, ficando expressamente estabelecido que a presente alteração não implicará em supressão do valor global inicialmente pactuado no Contrato nº 030/2025, permanecendo inalteradas as condições econômicas e contratuais originalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado sem gerar qualquer impacto financeiro ao Contrato nº 030/2025, não havendo aumento e nem supressão do valor global inicialmente contratado, tratando-se exclusivamente de adequação qualitativa do objeto contratual, em conformidade com os valores previamente estabelecidos e as necessidades do CIM POLO SUL.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 030/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e demais meios oficiais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 27 de maio de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CIM POLO SUL

ANEXO I
EXAMES EXCLUÍDOS A PARTIR DO 1º. TERMO ADITIVO

Nº	EXAMES LABORATORIAIS CREDENCIADOS	VALOR UNITÁRIO
302	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R\$ 22,00